



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00131

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11/07/2013	Proposição Medida Provisória 621, de 8 de julho de 2013
--------------------	--

Autor Deputada Rosane Ferreira	n.º do prontuário
-----------------------------------	-------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigos	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

## EMENDA ADITIVA

Inclua-se o art. abaixo à Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com a seguinte redação, onde couber:

“Art. A União destinará recursos federais que garantam a adequada infraestrutura física e os serviços de apoio ao diagnóstico e terapêutico necessários a execução dos serviços médicos dispostos nesta Lei”.

## Justificação

O incremento no número de médicos em regiões carentes pelo serviço desses profissionais é uma medida necessária e urgente que busca cumprir com a universalidade, equidade e integralidade – princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde (SUS). Porém, atrair médicos para as regiões prioritárias para o SUS não será suficiente se tal proposta não for acompanhada de recursos que melhorem a infraestrutura disponível para que esses profissionais possam atuar com efetividade.

Com o incremento de mais 10 mil médicos – previsão do Ministério da Saúde – serão necessários recursos federais para equipar as unidades básicas de saúde, os hospitais e demais unidades de saúde garantindo condições viáveis e adequadas para a execução de serviços de saúde de qualidade.

A emenda que ora apresentamos busca assegurar condições dignas de trabalho a médicos brasileiros e estrangeiros, bem como àqueles que se beneficiarão dos serviços de saúde em nosso país.

PARLAMENTAR